

**ICMS/MG - Substituição tributária - Operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador - Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF) -
Alteração do Portaria SUTRI nº 1.493 de 2025**

Portaria SUTRI nº 1.502, de 22.08.2025 - DOE MG de 23.08.2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.493, de 11 de julho de 2025, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final - PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador.

O Superintendente de Tributação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

Resolve:

.

Art. 1º Os subitens 3.4, 7.2, 7.7, 7.8, 11.9 e 15.2 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.493, de 11 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos subitens 3.5, 7.16, 7.17 e 11.18:

"

3. (.....)				
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
3.4	Eau de toilette	Até 70ml	ml	103,66
3.5	Eau de toilette	Acima de 70ml	ml	70,07
7. (.....)				
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
7.2	Desodorante aerosol	Até 150ml	ml	7,85
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
7.7	Xampu para o cabelo	Até 250ml	ml	10,41
7.8	Xampu para o cabelo	Acima de 250ml	ml	7,93
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
7.16	Desodorante aerosol	Acima de 150ml	ml	7,75
7.17	Xampu para barba, cabelo e bigode	Única	ml	11,70
11. (.....)				
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

11.9	Desodorante antitranspirante aerosol	Até 150ml	ml	8,93
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
11.18	Desodorante antitranspirante aerosol	Acima de 150ml	ml	7,98
15. (.....)				
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
15.2	Base fortalecedora para unhas, base para unhas cobertura brilhante e base para unhas cobertura fosca	Única	ml	98,60
(.....)	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

".

.

Art. 2º Ficam revogados os subitens 15.3 e 15.4 do item 15 do Anexo Único da Portaria Sutri nº **1.493**, de 11 de julho de 2025.

.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 27 de agosto de 2025.

Belo Horizonte, em 22 de agosto de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação